



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI 2.969, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 75.605,40 (Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 75.605,40 (Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0008 - R\$ 75.605,40

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0049	Programa Municipal de Atenção à Família em S. de Vulnerabilidade Social	
08.244.0049.2180	Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	
3190.04.00.0008	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 36.933,33
3390.30.00.0008	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
3390.32.00.0008	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
3390.36.00.0008	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$ 1.056,40
3390.30.39.0008	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 29.615,67

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, da fonte de recursos **SUAS – fonte 0008**.

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 no recurso suas – fonte 0008, no valor de **R\$ 75.605,40 (Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos)**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 13 de março de 2018.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito